



DECRETO Nº. 010 / 2021, 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício 2021, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, Nº 567, Centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº. 779/2008 (institui o Código Tributário Municipal) e nº. 1.005/2019 (altera a Lei 779/08);

Considerando que o artigo 337 da Lei 779/2008, fixou o valor da UFT para o exercício 2009 em R\$1,00 (um real), determinando que a atualização desse valor seja efetuada por Decreto do Poder Executivo, com base na variação do IPCA;

Considerando o percentual verificado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme demonstrativo de cálculo em anexo, parte integrante deste decreto, sendo que, no exercício de 2020, o valor da UFM fora atualizado para R\$1,82 (um real e oitenta e dois centavos), conforme Decreto nº. 12 de 17 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade da administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas;





DECRETA:

Art.1º- Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para R\$1,90 (um real e noventa centavos), conforme variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE apurado até a competência novembro/2020.

Art.2º- Este Decreto é retroativo a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 15 DE
JANEIRO DE 2021 .


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal



**Calculadora do cidadão**Acesso público
18/02/2021 - 17:18

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2019
Data final	11/2020
Valor nominal	R\$ 1,82 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04217150
Valor percentual correspondente	4,217150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,90 (REAL)

**GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)
PARA O EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, Centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº. 779/2008 (institui o Código Tributário Municipal) e nº. 1.005/2019 (altera a Lei 779/08);

Considerando que o artigo 337 da Lei 779/2008, fixou o valor da UFT para o exercício 2009 em R\$1,00 (um real), determinando que a atualização desse valor seja efetuada por Decreto do Poder Executivo, com base na variação do IPCA;

Considerando o percentual verificado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme demonstrativo de cálculo em anexo, parte integrante deste decreto, sendo que, no exercício de 2020, o valor da UFM fora atualizado para R\$1,82 (um real e oitenta e dois centavos), conforme Decreto nº. 12 de 17 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade da administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas;

DECRETA:

Art.1º- Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para R\$1,90 (um real e noventa centavos), conforme variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE apurado até a competência novembro/2020.

Art.2º- Este Decreto é retroativo a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE
ESTADODE PERNAMBUCO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja

Código Identificador:15043276